ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1843/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Tendo as empresas: **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71 e a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, ambas interpuseram impugnação contra o Edital de Pregão Presencial nº 035/2017, protocoladas no protocolo do Município de Saudades sob nº 724 e 725 no dia 16 de novembro de 2017. O Pregoeiro do Município de Saudades e a equipe de Apoio julgaram, nesta data, 23 de novembro de 2017, a impugnação interposta. Assim após analisar os termos da impugnação, bem como os termos do edital em questão, a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93, para tomar sua decisão pautada na legalidade e razoabilidade, foi deliberado o seguinte:

1. DA TEMPESTIVIDADE

As empresas **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** protocolaram no dia 16 de novembro de 2017, instrumento para interposição de impugnação ao **Processo Licitatório nº 1843/2017**, Edital de **Pregão Presencial nº 035/2017**, cumprindo todas as exigências e formalidades dispostas no Art. 41, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93. Verificou-se tempestivo, já que cumpriu o prazo legal para manifestação. Diante destes fatos, dá-se o conhecimento da impugnação apresentada.

2. ARGUMENTOS:

Em síntese, as empresas **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** requerem impugnação do edital mediante a argumentação de que:

2.1 Requerem a alteração do item * Controles pilotados da retroescavadeira com joystick (piloto control), para controle através sistema de alavancas, alegando que o sistema de alavancas também assegura a eficiência, precisão, ergonomia, simplicidade no manuseio, durabilidade e baixo custo em caso de necessidade de manutenção corretivas e baixo custo em caso de necessidade de manutenção, ainda alegam que limitamos o leque da licitação a determinadas empresas.

3. ANÁLISE:

Em analise o Pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica verificou o seguinte: A compra do equipamento novo para complementar o parque de máquinas do Município para realização de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura como manutenção e conservação de estradas. Os Descritivos dos equipamentos mencionados, são desenvolvidos através dos diversos equipamentos encontrados no mercado, após realizarmos as cotações, analisarmos os fabricantes e suas experiências no mercado, com os prospectos disponíveis junto as propostas, detalhando as informações que venham de encontro as necessidades do município atendendo as condições mínimas para o melhor desenvolvimento das atividades que serão exigidas dos equipamentos e, também as normas legais, que regulamentam a

segurança do trabalho, com o sistema de joysticks o operador da retroescavadeira trabalha com o mesmo nível de conforto de uma escavadeira hidráulica, além do conforto também podemos utilizar o operador da escavadeira para operar a retro sem perda de produção, lembrando sempre em manter a segurança, em especial a postura e a ergonomia através das preocupações com avaliação de riscos referentes à função e ao ambiente de trabalho, considerando diversos aspectos importantes para a prevenção de acidentes e possíveis danos ao colaborador do Município, precisamos atualizar nossos equipamentos com responsabilidade e segurança, sempre buscando a melhor produção com conforto e segurança apoiado nas normas, trazendo novas tecnologias, atento as melhores características, vantagens e benefícios de produção, segurança do trabalho, também as inovações tecnológicas que venham auxiliar na saúde dos colaboradores, evitando-se assim, expor nossos colaboradores aos riscos de acidentes que possam atingir a integridade física e consequentemente a saúde do trabalhador. Exemplo de três equipamentos que atendem o sistema de controle: Caterpillar modelo 429F, Case modelo 580N e John Deere modelo 310K. Na questão que trata da direção Hidráulica pela empresa PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA estaremos providenciando a alteração solicitada.

4. DECISÃO

Tendo em vista os fatos apresentados, declara-se improcedente a impugnação no que se trata em relação ao tido controle utilizado (joystick ou Pilot Control) e procedente em relação a direção hidráulica apresentada pela empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cuja alteração será providenciada.

5. PUBLICIDADE DA DECISÃO

Isto posto e sendo tomada a decisão final às impugnações ora apresentadas, baseadas no princípio da legalidade, da publicidade e todos os outros elencados no art. 3° da Lei 8.666/93 e nada mais havendo a tratar, publica-se o presente ofício que foi lido e assinado pela autoridade superior e equipe técnica responsável para que produza seus efeitos administrativos e jurídicos.

Publique-se

ALBERTO C. HACKENHAAR
Pregoeiro

ZENO MIGUEL MAHLE
Membro

OSMAR PRESTES
Equipe Técnica

FLAVIO ANTONIO HUBNER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Equipe Técnica